

Lei n.º 755 NFN 2994

Dispõe sobre desapropriação de imóvel para ampliação da Praça do Rosário.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica considerado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em razão da importância dele, o imóvel pertencente a Alemides do Carmo e sua Mulher, constando de uma casa residencial com seis cômodos e respectivo lote de terreno, com área de 500,00 m². (Quinhentos metros quadrados), localizado na confluência da rua do Rosário com

com Praça do Rosário, nesta cidade.

Parágrafo único - $\mathcal{A}$ desapropriação constante d'este artigo, destina-se à ampliação da Praça do Rosário, desta cidade.

Art: 2:º) O pagamento da indenização devida pela desapropriação a que se refere o artigo primeiro, no valor de G\$ 12.000,00 - (Doze mil cruzeiros), começará por conta da dotação orçamentária própria, sendo G\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) à vista e o restante em parcelas iguais de G\$ 1.000,00 - (Um mil cruzeiros) vencíveis de trinta em trinta dias.

Art: 3:º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de novembro de 1970.

Edson de Almeida
Prefeito Municipal

Wm. M. M. M. M.
Chefe do Gabinete